



DECRETO N° 4571, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICIPIOS EM

07 / 12 / 2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

"INSTITUI O TURNO DE TRABALHO DOS SERVIDORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 64, inciso VII, c/c, Art. 88, I, letra "c" da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO, que a Copa do Mundo é uma competição internacional de futebol que ocorre a cada quatro anos, e é o evento esportivo mais assistido e prestigiado em todo o mundo;

D E C R E T A,

Art. 1º Fica **INSTITUIDO O TURNO DE TRABALHO** dos servidores públicos municipais, no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), desenvolvendo suas atividades nos seguintes períodos:

- a) De manhã das 07:00 às 11:45;
- b) De tarde das 14:30 às 17:30.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 07 de dezembro de 2022.

RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças